

LEI Nº 2.773, de 08 de abril de 2016 - “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00”

08/04/2016 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica da Município, que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.01.23.691.0010.1.161 – Programa Nota Fiscal Gaúcha

Elemento: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor: R\$ 6.000,00

Recurso: 0001 – Livres

Art. 2º: O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por excesso de arrecadação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) através da Secretaria Estadual da Fazenda nos termos do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE GUARANI DAS MISSÕES,

AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita